



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **INDICAÇÃO Nº 95 /2023**

*Indica ao Prefeito Municipal após estudo de viabilidade, promover a extensão do programa já desenvolvido pelo Fundo Social de Solidariedade, de fornecimento gratuito de fraldas descartáveis, para que o fornecimento se estenda também para pessoas com deficiência física ou mental, em situação de vulnerabilidade.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal *após estudo de viabilidade, promover a extensão do programa já desenvolvido pelo Fundo Social de Solidariedade, de fornecimento gratuito de fraldas descartáveis, para que o fornecimento se estenda também para pessoas com deficiência física ou mental, em situação de vulnerabilidade.* Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação visa contribuir para a resolução de um problema grave, que é uma grande população de portadores de deficiência física ou mental, acamadas ou não, que necessitam usar fraldas descartáveis, mas não possuem condições para adquiri-las sem que isso venha a comprometer a condição financeira e a sobrevivência de sua família.

O nosso município já possui esse programa desenvolvido pelo FUNSSOL que beneficia idosos, distribuindo gratuitamente fraldas geriátricas, no entanto, uma grande parte dos portadores de deficiência física ou mental no nosso município são de famílias de baixa renda, sem recursos financeiros para essa aquisição, e que necessitam fazer uso contínuo de fraldas descartáveis e o programa atualmente não se estende a eles.

A extensão da distribuição para essa parte da população deficiente e de baixa renda, que não detém controle sobre suas necessidades básicas, de acordo com recomendação e prescrição médica, além de servirem para a manutenção da higiene pessoal, visa o resguardo do direito à vida, à saúde e à dignidade da pessoa humana.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Certo da compreensão de V. Exa. e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Sala das Sessões, em 05 de junho de 2023

**HÉLIO RIBEIRO**

**Vereador**